

LEI Nº 2404 /2013

**Dispõe sobre denominação de Ruas em
nosso Município e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permutar o nome das Ruas abaixo:

- a) Rua 01 situada na Residencial Francisca de Paula, que engloba as quadras I, B e A para Rua **PAULO DE BARROS XIMENES**.
- b) Rua 02 situada no Residencial Francisca de Paula, que engloba as quadras G H e I para Rua **PROFESSORA MARIA ALAIDE DE LIRA**.
- c) Rua 03 situada no Residencial Francisca de Paula, que engloba as quadras G, D e E para Rua Alfredo Deodato Filho.
- d) Rua 04 situada no Residencial Francisca de Paula, que engloba as quadras H, G, F e D para Rua **ANTÔNIO BARBOSA DOS SANTOS**.

- e) Rua 05 situada do residencial Francisca de Paula, que engloba as quadras D e E para **JOSÉ CARNEIRO LEÃO**.
- f) Rua 06 situada no Residencial Francisca de Paula, que engloba as quadras H,I,G,C e D para Rua **DR. MARCOS ANTÔNIO BARBOSA DOS SANTOS**.
- g) Rua 07 situada no Residencial Francisca de Paula, que engloba as quadras H,C e B para Rua **ABRIVALDO RODRIGUES DE MOURA**.
- h) Rua 08 situada no Residencial Francisca de Paula, que engloba as quadras A e B para Rua **MARIA JOSÉ DE SOUZA**.
- i) Rua 09 e 10 situada no Residencial Francisca de Paula, que engloba as quadras A,B e C para **PREFEITO TITO JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA**.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, 28 de maio de 2013.



ETTORE LABANCA
Prefeito